



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 111/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, registrada no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01, situada a Rua João Pessoa, n.º 49 B, Aeroporto Velho, Guanambi / BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Cássio Urban Santana Lima, portador do CPF n.º 033.549.195-23 e RG n.º 940486300 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Livramento, n.º 99, Ovidio Teixeira, Caetité, Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO de 1,57g contém 1,44g de glicerol. Excipientes: ácido estearílico, hidróxido de sódio e cloreto de sódio.	FARMACE	SUPOS,	96	R\$ 7,64	R\$ 733,44

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
1 / 12

Gestão 2017. 2020

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/11stView.seam



6	IBUPROFENO 600 MG, comprimido Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, ácido esteárico, amidoglicolato de sódio e dióxido de silício.	PRATI	COMP	6.000	R\$	0,17	R\$ 1.020,00
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica e povidona.	MERCK	COMP	2.100	R\$	0,27	R\$ 567,00
11	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante amarelo FDC nº 6 laca de alumínio.	MERCK	COMP	1.500	R\$	0,29	R\$ 435,00
LOTE 04 - ELENCO BÁSICO						Total	R\$ 2.755,44

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
2	EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Encaixe macho Luer Produto estéril desc. De uso único, Esterilizado a óxido de etileno.	L. IMPORT	UNID.	3.500	R\$ 0,96	R\$ 3.360,00	
3	EQUIPO MICROGOTAS para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente esterilizado a óxido de etileno.	L. IMPORT	UNIDADE	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00	
LOTE 22 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)						Total	R\$ 4.092,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJIFILM	CAIXA	5	R\$ 138,01	R\$ 690,05
2	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJIFILM	CAIXA	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
3	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJIFILM	CAIXA	5	R\$ 383,36	R\$ 1.916,80
4	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto,	FUJIFILM	CAIXA	5	R\$ 400,29	R\$ 2.001,45

Gestão 2017. 2020



procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIKA)						
LOTE 25 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Total	R\$ 5.758,30

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG. Veículo q.s.p. 5ml (hidróxido de sódio, metabissulfito de sódio, metilparabeno, álcool etílico, água para injeção). Solução Injetável ampolas com 5ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	1.500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG veículo q.s.p. 1ml. Excipiente: água para injeção. Solução Injetável embalagem com ampolas com 5ml.	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, Solução Injetável, limpa e hipotônica, estéril e apirrogênica. Ampolas de 10 ml, em estojos esterilizados.	ISOFARMA	AMPOLA	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
4	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544 MG (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE ALFENTALINA). Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (Veículo: cloreto de sódio, água para injeção). Solução Injetável - Ampolas de 5 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60
5	AMINOFILINA 240MG; veículo q.s.p. 10ml (etilenodiamina e água destilada). Solução injetável 24mg/ml: Ampolas com 10ml.	FARMACE	AMPOLA	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
6	AMPICILINA SÓDICA (EQUIVALENTE A 0,94076G DE AMPICILINA) 1G. Cada ampola de diluente de 3ml contém: água para injeção 3ml. Pó para solução injetável 1g - Embalagens contendo 50frascos-ampola + diluente com 3ml.	BLAU	FR/AMP	400	R\$ 6,73	R\$ 2.692,00
8	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG. Veículo q.s.p 3ml (polissorbato 80, álcool benzílico e água para injeção). Solução injetável com 50mg/ml, ampolas de 3ml.	HIPOLABOR	AMPOLA	200	R\$ 3,53	R\$ 706,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ml) excipientes q.s.p. 1 ml, Excipientes: citrato de sódio, carboximetilcelulose sódica, povidone, metilparabeno, propilparabeno. Diluente: Água para injeção. Suspensão injetável, ampola com 4ml.	TEUTO	FR/AMP	400	R\$ 14,54	R\$ 5.816,00
LOTE 40 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total	R\$ 15.676,60

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/4ML. Cada ampola com 4 ml contém: Hemitartrato de Norepinefrina. 8,0 mg (equivalente a 4 mg de Norepinefrina base). Veículo: cloreto de sódio, bissulfito de sódio, água para injeção 4 ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML -	HYPOFARM A	AMPOLA	700	R\$ 2,14	R\$ 1.498,00

Gestão 2017. 2020

[Handwritten signature]



	<i>SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico - uso endovenoso e intramuscular. Cada ampola de 5 ml contém: dipirona sódica 2.500 mg brometo de n-butilescolamina 20 mg excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. Ampola com 5ml.</i>						
5	<i>BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML contendo Brometo de N-butilescolamina 20 mg. Excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. (*Anteriormente denominado N-butilbrometo de hioscina.) Ampolas com 2 ml.</i>	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$	2,46	R\$ 246,00
7	<i>CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/IV. Cada frasco-ampola de 1 g contém: cefalotina sódica 1,06 g (equivalente a 1 g de cefalotina base). Excipientes: bicarbonato de sódio. Frasco-ampola.</i>	BIOCHIMICO	FR/AMP.	1.000	R\$	3,44	R\$ 3.440,00
8	<i>CEFTRIAXONA SÓDICA 1G uso adulto e pediátrico: cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica (equivalente a 1g de ceftriaxona) 1.197,00mg. Cada 1 grama de ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83mg (3,6meq) de sódio. Frasco-ampola.</i>	BIOCHIMICO	FR/AMP.	800	R\$	4,76	R\$ 3.808,00
9	<i>CETAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML - IM / IVCADA frasco-ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base). Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (Veículo: cloreto de benzetônio, água para injetáveis). Cada ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base).</i>	BIOCHIMICO	AMPOLA	15	R\$	75,58	R\$ 1.133,70
10	<i>CETOPROFENO 100 MG. Veículo: álcool benzílico, Arginina, ácido cítrico e água para injeção. Solução Ampolas de 2 ml.</i>	U. QUIMICA	AMPOLA	1.000	R\$	2,33	R\$ 2.330,00
11	<i>CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML aplicação intravenosa sistema fechado Cada ml deste medicamento, na forma de solução para infusão, contém: ciprofloxacino 2 mg. Excipientes q.s.p. 1,0ml. Excipientes: ácido láctico, cloreto de sódio, EDTA dissódico e água para injeção. Bolsas com 200 ml.</i>	ISOFARMA	FR/AMP.	130	R\$	76,65	R\$ 9.964,50
LOTE 41 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total		R\$ 22.778,20

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG solução injetável-uso adulto e pediátrico - uso intramuscular/intravenoso excipientes (álcool benzílico, edetato dissódico, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injeção) q.s.p. 1ml. Ampolas com 4 ML.</i>	HYPOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
2	<i>CLORAFENICOL SUCCINATO SÓDICO 1G. Uso adulto e pediátrico- IV.</i>	BLAU	FR/AMP.	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00

Gestão 2017.2020



3	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML Cada ampola à 19,1% contém a seguinte composição percentual: Cloreto de Potássio 19,1 g.		FR/AMP	100	R\$	0,41	R\$ 41,00
5	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA) 0,9% / 500ML Cada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L; cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.	SANOBIOL	FR/AMP	3.500	R\$	4,94	R\$ 17.290,00
	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA) 0,9% / 100 ML Cada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L; cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.		FR/AMP	400	R\$	3,36	R\$ 1.344,00
10	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01 G, veículo q.s.p. 1,0 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Pomada Dermatológica. Bishagas de 30 g. Uso tópico	CRISTALIA	BISNAGA	50	R\$	19,59	R\$ 979,50
11	COMPLEXO B INJETÁVEL: vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 10mg, vit. B 6 (na forma de 5 fosfato de sódio) 2,5mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2,5mg, nicotinamida 30mg, D-pantenol 6mg por 2ml. Ampola com 2ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	1000	R\$	1,24	R\$ 1.240,00
12	DESLANOSÍDEO 0,2 MG. Veículo: ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, álcool etílico, glicerol, água para injeção. Solução Injetável 0,2 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	100	R\$	2,41	R\$ 241,00
LOTE 42 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total		R\$ 24.561,50

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ENEMA PRONTO PARA USO; Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança. Fosfato de sódio monobásico monohidratado 16 g; fosfato de sódio dibásico heptahidratado 6 g; Veículo q.s.p. 100 ml (Veículo: benzoato de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água purificada). Frasco contendo 130 ml.	CRISTALIA	FRASCO	120	R\$ 9,84	R\$ 1.180,80
2	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG. Excipientes: creatinina, citrato de sódio dihidratado, hidróxido de sódio, Bissulfeto de sódio, metilparabeno, propilparabeno e água para injeção. Solução Injetável, ampola de 2,5ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
3	DIAZEPAM 10 MG. Veículo: álcool etílico, álcool benzílico, ácido benzoico, propilenoglicol, benzopato de sódio e água para injeção. Solução injetável 5 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	SANTISA	AMPOLA	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Azev. 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefone: (77) 3683-2212/22152 Telefax: (77) 3683-2138
5 / 12

Gestão 2017. 2020

[Handwritten signature]



4	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG, + FRUTOSE 1000MG. Veículo q.s.p. 10ml. Veículo: propilenoglicol, benzoato de sódio, bissulfito de sódio, água destilada. Ampolas com 10ml	TAKEDA	AMPOLA	200	R\$	5,26	R\$ 1.052,00
5	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, água destilada; q.s.p. 1ml, Solução Injetável 500 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	SANTISA	AMPOLA	3.500	R\$	0,67	R\$ 2.345,00
6	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20 ML. Dobutamina 250mg, metabissulfito de sódio 5mg, sulfato de sódio 2mg. Sol. Inj. Amp. Individualizada c/20ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	10	R\$	9,42	R\$ 94,20
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6ML cada seringa pré-enchida da solução injetável contém enoxaparina sódica e água para injeção q.s.p(seringas pré-enchidas).	MYLAN	AMPOLA	100	R\$	45,65	R\$ 4.565,00
10	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG; água para injetáveis q.s.p. 1 ml. Contém: hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico q.s.p. pH).	CRISTALIA	AMPOLA	150	R\$	5,49	R\$ 823,50
11	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - ampola com 1ml - uso ad.e ped. - i.m /lv/sc cada ml da solução injetável contém: epinefrina (como hemitartrato), 1,0mg excipientes (bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injeção) q.s.p. 1,0 ml.	BLAU	AMPOLA	100	R\$	4,39	R\$ 439,00
LOTE 43 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total		R\$ 11.512,50

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
1	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MG/ML (EQUIVALENTE A 50MCG DE FENTANILA). - USO ESPINHAL / IV 2ML INJETÁVEL - uso espinhal: citrato de fentanila 78,5mcg (equivalente a 50mcg de fentanila). Excipientes q.s.p.ampolas de 2ml	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$	6,94	R\$ 347,00
4	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/MLamp c/ 1ml - uso adulto e pediátrico- I.m/ sc). Excipientes: ácido glicocólico, hidróxido de sódio, lecitina, ácido clorídrico, água para injeção. Ampolas de 1 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	200	R\$	2,29	R\$ 458,00
	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso im ou iv - 2ml, cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo q.s.p. 1 ml. Excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio. Ampolas com 2 ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	900	R\$	0,59	R\$ 531,00
8	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML cada 2ml da solução injetável (80mg) contém: sulfato de gentamicina equivalente a 80mg de gentamicina base; veículo q.s.p 2ml (edetato, metabissulfito de sódio, ácido láctico, hidróxido de sódio e água destilada). Ampola com 2 ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	500	R\$	1,76	R\$ 880,00
LOTE 44 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total		R\$ 2.216,00

Gestão 2017. 2020



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml composição: cada ml da solução contem metronidazol 5mg excipientes; fosfato de sódio dibásico anidro, ácido cítrico monohidratado, cloreto de sódio e água para injeção. Bolsas com 100ml.	ISÓFARMA	FR/AMP	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
7	OCITOCINA 5 UI. Excipientes: acetato de sódio, Clorobutanol, álcool etílico, água para injeção, ácido acético glacial. Solução Injetável: ampolas de 1 ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
9	ÓLEO HIDRATANTE DE GIRASSOL com age, vitamina A e Elecitina de soja. Frasco com 200 ml.	RIVKA	FRASCO	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
10	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG DE OMEPRAZOL. Excipiente q.s.p. 1 frasco-ampola. Excipientes: edetato dissódico, hidróxido de sódio. Cada ampola contém 10 ml de Solução diluente. Excipiente da solução diluente: macrogol, ácido cítrico monohidratado, água para injeção. Pó lífilo Injetável 40 mg. Embalagem com 25 frascos-ampola + diluente.	U.QUIMICA	FR/AMP	500	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO EQUIVALENTE A 2 MG DE ONDANSETRONA BASE. Veículo estéril q.s.p. 1 ml. Veículo estéril: cloreto de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, água para injeção. Solução Injetável 2 mg/ml (4 mg); ampolas de 2 ml.	HYPOFARM A	AMPOLA	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
LOTE 47 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total	R\$ 7.318,20

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 de uso profissional indicado para trabalhos ao ar livre, Formulação oil-free, água resistente, em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente que protege a pele até 58 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pela exposição às radiações UVA/UVB, provenientes do sol e equipamentos, indicado para pele extremamente sensível. Embalagem com 120 ml.	LUVEX	FRASCO	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
LOTE 70 - AGENTES DE SAÚDE					Total	R\$ 4.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/08/2019.

esporte

comunicado

taxa

calcomanias

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CNPJ nº 13.248.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2159

7/12

Gestão 2017.2020



2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3. Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.7 - Incentivo ao ACS

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 100.918,74 (cem mil novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Gestão 2017.2020


[Illegible stamp and text]


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2132. Telefax: (77) 3683-2138
8 / 12



§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

Gestão 2017. 2020



- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Gestão 2017.2020



§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

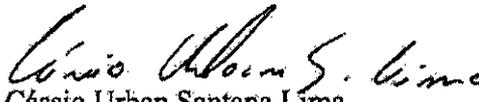
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 10 de maio de 2019.

Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Cássio Urban Santana Lima
Representante legal
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ n.º 15.229.287/0001-01
CONTRATADO

Testemunha:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020

COPIA
DE
TERMO DE CONTRATO
N.º 001/2019
DE
10 DE MAIO DE 2019
COM
O
CONTRATADO
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ n.º 15.229.287/0001-01


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.248.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152; Telefaxes: (77) 3683-2138
12 / 12



Espécie: Extrato de Contrato n.º 106/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 023/2019; **Favorecido:** Telemedicina da Bahia Ltda; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrocardiograma – ECG, à distância ao Hospital e Policlínica Municipal de Jaborandi; **Valor:** R\$ 117.000,00; **Vigência:** 03/05/2019 a 30/04/2020; **Assinatura:** em 03/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 107/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 049/2019; **Favorecido:** Elialdo Lopes de Souza ME; **Objeto:** Prestação de serviços na apresentação do Trio Forronejo durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor global:** 7.000,00; **Vigência:** 06/05/2019 à 30/06/2019; **Assinatura:** em 06/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 108/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 050/2019; **Favorecido:** Silas Fernandes de Oliveira; **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação da Banda Jaleco de Couro durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor global:** 6.000,00; **Vigência:** 06/05/2019 à 30/06/2019; **Assinatura:** em 06/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 109/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 040/2018; **Favorecido:** Rio Formoso Locação De Equipamentos E Maquinas Eireli; **Objeto:** Contratações de caminhões pipa e máquinas para recuperação de estradas vicinais das localidades; Sede, Vila Montalvão, Colônia do Formoso / Fazenda Zé Alves (Beira Rio, Rodagem do Meio, Pé da Serra) / Planalto, Melado / Planalto, Caatinga, Barrinha / Felicianópolis, Gatos / Caatinga, Capão, São Manoel / Caatinga, Ponta D' Água, São Manoel / Barreiro Preto, Barriguda / Lapinha, Mulatinha, Santa Clara / Saco da Ema, Poço do Brejo / São Manoel, Vargem Grande, Barbosa / Barbosa, Lagoa de Dentro, Poço do Brejo / Ribeirão Aldeia, Gatos / Gatos Serrinha, Brejão, Linha Fazenda Dileta/Vereda do Oeste, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Posse - GO, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Mambai - GO, Linha Fazenda Leite Verde / Mambai - GO, Linha Fazenda Entroncamento Brejão / Posse - GO, Sub Região do Cerrado no interior deste Município de Jaborandi; **Valor:** 304.000,00; **Vigência:** 07/05/2019 à 31/08/2019; **Assinatura:** em 07/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 110/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 040/2018; **Favorecido:** W A Construção E Serviços Ltda; **Objeto:** Contratações de caminhões caçamba para recuperação de estradas vicinais das localidades; Sede, Vila Montalvão, Colônia do Formoso / Fazenda Zé Alves (Beira Rio, Rodagem do Meio, Pé da Serra) / Planalto, Melado / Planalto, Caatinga, Barrinha / Felicianópolis, Gatos / Caatinga, Capão, São Manoel / Caatinga, Ponta D' Água, São Manoel / Barreiro Preto, Barriguda / Lapinha, Mulatinha, Santa Clara / Saco da Ema, Poço do Brejo / São Manoel, Vargem Grande, Barbosa / Barbosa, Lagoa de Dentro, Poço do Brejo / Ribeirão Aldeia, Gatos / Gatos Serrinha, Brejão, Linha Fazenda Dileta/Vereda do Oeste, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Posse - GO, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Mambai - GO, Linha Fazenda Leite Verde / Mambai - GO, Linha Fazenda Entroncamento Brejão / Posse - GO, Sub-Região do Cerrado no interior deste Município de Jaborandi; **Valor:** 432.500,00; **Vigência:** 07/05/2019 à 31/08/2019; **Assinatura:** em 07/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 111/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 037/2018; **Favorecido:** Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 100.918,74; **Vigência:** 10/05/2019 à 30/08/2019; **Assinatura:** em 10/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 112/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 037/2018; **Favorecido:** Drogaria Biofarma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimentô ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 61.775, 99; **Vigência:** 10/05/2019 à 30/08/2019; **Assinatura:** em 10/05/2019.

Gestão 2017 - 2021

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3083 2212/2152 | Telefax: (77) 3663-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.